



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025.
(Da Deputada **Cristiane Lopes**)

Lei Antônio Nômade – Reconhece como de relevante interesse social e cultural as atividades realizadas por Motoclubes, Moto Grupos, Moto Car Clubes e similares

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São reconhecidas como manifestações culturais de relevante interesse social as atividades promovidas por Motoclubes, Moto Grupos, Moto Car Clubes e associações similares.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se Motoclubes, Moto Grupos, Moto Car Clubes e similares, aqueles que se dedicam à prática do motociclismo e/ou do automobilismo como forma de expressão cultural, lazer e convívio social.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Lei visa:

I – valorizar as práticas culturais relacionadas ao motociclismo e ao automobilismo como expressões legítimas da identidade social;

II – promover a valorização e o respeito às práticas, tradições e simbologias desses coletivos;

III – assegurar o respeito à liberdade de organização e manifestação cultural dos integrantes desses coletivos;

IV – incentivar políticas públicas voltadas à promoção de eventos, encontros e atividades de cunho social, histórico e cultural;

V – ampliar a infraestrutura pública destinada ao acolhimento de eventos promovidos por tais grupos;

VI – apoiar iniciativas de conscientização sobre segurança viária e cidadania promovidas por essas organizações;

VII – combater a estigmatização indevida de seus membros e suas manifestações culturais;

VIII – promover a integração entre os praticantes dessas atividades e a sociedade em geral, em ações de interesse público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer como de relevante interesse social e cultural as atividades desenvolvidas por Motoclubes, Moto Grupos, Moto Car Clubes e similares, na medida em que estas se consolidaram como formas legítimas de expressão de identidade, convivência, lazer e solidariedade no espaço urbano brasileiro.

Estudos recentes, como a dissertação “Forjados no calor do asfalto¹”, de Rebeca Kramer (UFPE, 2015), demonstram que os motoclubes constituem verdadeiras comunidades, caracterizadas por laços de lealdade, cooperação mútua e códigos simbólicos próprios, como brasões, rituais de batismo, e coletes, que simbolizam pertencimento e irmandade. Trata-se, portanto, de uma manifestação cultural complexa e estruturada, dotada de valores coletivos e práticas sociais organizadas.

Em Rondônia, o crescimento expressivo da prática motociclística e da criação de clubes reflete um movimento vivo de identidade, união e solidariedade sobre duas rodas. Grupos como o Odisseus MC, Bandolero's, Anacondas do Asfalto, Águias de Cristo, Expedicionários, LEMC Nacionais, Bodes do Asfalto, BR 364, Insanos, Pioneiros, Cabanos, AMM Brasil, Vilões, Trilhos de Aço, BR 425 GM, Sombras, Águias da Amazônia, Machadaria, Rota 435, Azamigas Turistando, Zadoque MC Brasil, Rider's do Norte, Cachorro Banguelo, Ferrovia Moto Clube, Arcanjos do Norte, Filhos de Horus, Legionários da Amazônia, 100% Caveira, Anjos do Asfalto MC, Forte's MC, Abutre's MC – Raça em Extinção, Falcões Raça Liberta, Piratas da Amazônia, Porto Velho, Insurgents, Mulheres de Royal, AMM International, MC Tribo do Leão, Esquadrão Quadrangular, Zadoque Feminino MC, Christ Motors, Wesleyanos na Estrada - PVH, Route 364, Amigos da Liberdade, Os Karas do Norte, Born To Ride, Fênix MC, Doidos por Estradas, The Monkeys, Voo Livre, Falcões 364, Os de Fora, Amigos do Vento, Claveiras Brasil MC, Vira Mundo Rasga Chão, Falcões Nativos, ATOS, Lokas e Bodes da Estrada são exemplos do quanto essa cultura está enraizada em Rondônia, promovendo encontros, ações sociais e a verdadeira irmandade do asfalto.

Esses grupos promovem atividades de alto valor social e comunitário, como encontros beneficentes, ações de conscientização no trânsito, campanhas solidárias, passeios culturais e homenagens póstumas, que fortalecem o senso de coletividade e promovem o bem-estar social. Além disso, muitos motoclubes funcionam como espaços de acolhimento, reunindo pessoas que compartilham histórias de superação, solidariedade e inclusão — como evidenciado nos relatos da pesquisa etnográfica de Rebeca Kramer.

Para além da força dos grupos em si, Rondônia conta ainda com a AMORON – Associação dos Moto Clubes, Moto Grupos e Motociclistas do Estado de Rondônia, que atua como entidade representativa do movimento motociclístico no estado. A associação organiza eventos, fortalece a união entre os clubes, promove ações de responsabilidade social e estabelece pontes

¹ <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/28822/1/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20Rebeca%20Kramer%20^.%20Fonseca%20Calixto.pdf>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **CRISTIANE LOPES**

Apresentação: 23/04/2025 14:45:33,620 - Mesa

PL n.1809/2025

com o poder público, contribuindo diretamente para a valorização da cultura do motociclismo como expressão legítima de identidade coletiva, solidariedade e cidadania.

Além disso, a cultura motociclista é marcada por forte simbologia e performance coletiva, sendo reconhecida como uma "tribo urbana", no sentido antropológico, com seus próprios códigos de conduta, formas de pertencimento e produção de sentido. Essa organização favorece a criação de redes de apoio, valorização de trajetórias pessoais, preservação de histórias de vida e resistência cultural.

A proposta ainda se justifica pela necessidade de combater o estigma injusto frequentemente associado aos motociclistas por parte de segmentos da mídia e da opinião pública.

A distinção entre “motociclista” e “motoqueiro”, frequentemente destacada nos relatos de campo, evidencia a construção de uma identidade ética e respeitosa por parte desses coletivos, que se empenham em seguir normas de trânsito, manter comportamento cidadão e reforçar os vínculos de solidariedade.

Por fim, reconhecer legalmente essas atividades contribui para:

- a) Valorizar um patrimônio imaterial da cultura urbana contemporânea;
- b) Fortalecer políticas públicas voltadas à juventude, cultura e mobilidade;
- c) Combater estigmas sociais e fortalecer direitos à livre associação e expressão cultural;
- d) Estimular a criação de espaços públicos apropriados para encontros e eventos motociclísticos;
- e) Integrar esses coletivos a ações de educação no trânsito e promoção da cidadania ativa.

Por fim, o nome “**Antônio Nômade**” atribuído a esta lei é uma homenagem a Antônio Rodrigues Bezerra, motociclista amplamente conhecido na comunidade motociclística de Rondônia, que faleceu em decorrência de um grave acidente de moto ocorrido na noite de 14 de outubro de 2023. Conhecido no meio motociclístico como “Nômade”, era respeitado por sua trajetória nas estradas, por sua postura fraterna nos encontros e por representar os valores de liberdade, união e companheirismo que caracterizam os verdadeiros irmãos do asfalto. Esta homenagem tem o objetivo de preservar sua memória e, ao mesmo tempo, representar todos os motociclistas que constroem, com coragem e solidariedade, a cultura motociclística brasileira.

Portanto, esta proposição visa não apenas reconhecer o valor cultural dos Motoclubes, Moto Grupos, Moto Car Clubes e similares, mas também fomentar sua atuação cidadã e cultural, fortalecendo uma prática que representa liberdade, coletividade, solidariedade e identidade no Brasil contemporâneo.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta matéria.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **CRISTIANE LOPES**

Sala das Sessões, em ____ de ____ de 2025.

Cristiane Lopes

Deputada Federal – UNIÃO BRASIL/RO

Apresentação: 23/04/2025 14:45:33.620 - Mesa

PL n.1809/2025



Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab. 618, Brasília/DF, CEP 70.160.900
Fone: (61) 3215-5618 e-mail: dep.cristianelopes@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256641356000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cristiane Lopes

